



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FACE  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuárias – CCA  
Bacharelado em Ciências Contábeis

LUCAS RODRIGUES SANTANA

**MODIFICAÇÃO DE OPINIÃO DOS AUDITORES SOBRE AS  
DEMONSTRAÇÕES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: O QUÊ JUSTIFICA?**

BRASÍLIA

2018

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
**Reitora da Universidade de Brasília**

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen  
**Vice-Reitor da Universidade de Brasília**

Professora Doutora Cláudia da Conceição Gárcia  
**Decana de Ensino de Graduação**

Professora Doutora Helena Eri Shimizu  
**Decana de Pós-Graduação**

Professor Doutor Eduardo Tadeu Vieira  
**Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade**

Professor Doutor José Antônio de França  
**Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias**

Professor Doutor Paulo Augusto Pettenuzzo de Brito  
**Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis- Diurno**

Professor Mestre Elivânio Geraldo de Andrade  
**Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis- Noturno**

LUCAS RODRIGUES SANTANA

**MODIFICAÇÃO DE OPINIÃO DOS AUDITORES SOBRE AS  
DEMONSTRAÇÕES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: O QUE JUSTIFICA?**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuárias da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília, como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dantas

BRASÍLIA  
2018

Santana, Lucas Rodrigues.

Modificação de opinião dos auditores sobre as demonstrações de instituições financeiras: o que justifica?

Lucas Rodrigues Santana; Orientação: Prof.<sup>a</sup> Dr. José Alves Dantas —Brasília, Universidade de Brasília.

Orientação: Prof.<sup>a</sup> Dr. José Alves Dantas

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) —Ciências Contábeis —Brasília, Universidade de Brasília, 2018.

1.Auditoria 2. Opinião de Auditoria 3. Opinião com Ressalva 4. Instituições Financeiras Brasileiras

LUCAS RODRIGUES SANTANA

MODIFICAÇÃO DE OPINIÃO DOS AUDITORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES  
DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: O QUE JUSTIFICA?

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília, como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado pela seguinte comissão examinadora: .

**Banca Examinadora**

---

Prof. Dr. José Alves Dantas

Professor Orientador

Universidade de Brasília- UnB

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Ducineli Regis Botelho

Professora Examinadora

Universidade de Brasília- UnB

Brasília, 2018

*Dedico este trabalho primeiramente a Deus, por ser essencial em minha vida, autor do meu destino, meu guia, socorro presente na hora da angústia; aos meus familiares que me forneceram todo o apoio e suportes necessários desde sempre; e aos amigos que estiveram ao meu lado, apoiando e incentivando todas em todas as dificuldades e conquistas.*

## AGRADECIMENTOS

Entre tudo que acontece em minha vida, tenho certeza que sempre Deus está à frente. Quaisquer escolhas são sempre conduzidas por Ele e tudo que tenho e ainda posso ter devo a ele. Então, o maior agradecimento sempre será a Deus por proporcionar saúde, paz e oportunidades para que as situações se desenvolvam de maneira natural. Segundamente, agradeço sempre a Nossa Senhora por interceder por mim e estar comigo em tudo que faço.

O motivo de todo esforço, da busca pelo melhor e todo o sentido em que faço está em meu maior alicerce, minha família. Agradeço imensamente a minha mãe, Maria Dalva Rodrigues Santana, por ser aquela que sempre está ao meu lado, por ser o principal motivo para tudo que faço. Também aos meus dois irmãos, Philip Santana e Andreza Rodrigues, pelo companheirismo de todos os momentos e por fazerem de nós uma família maravilhosa.

Sou grato a todos os meus amigos que estiveram comigo ao longo do curso, pois todos tiveram importância nessa caminhada ao longo da graduação. É gratificante saber que pude contar com a ajuda de tantas pessoas nesse tempo e sei que poderei contar após a conclusão da universidade. Nesse período de trabalho muitos amigos foram importantes, mas cito em especial a Ana Luiza Martins, Jakeline Santos e Wallace Gonçalves, por durante esse período terem sido companhias fundamentais de conselhos, conversas e muito apoio a mim em qualquer ocasião.

Por fim, não poderia deixar de mencionar a ajuda essencial da amiga Franciele Silva, e dizer tenho enorme gratidão ao meu orientador Professor Dr. José Alves Dantas por ter sido um amigo durante todo o processo de pesquisa e por sempre ter conselhos e alternativas em prol do trabalho ser finalizado da melhor maneira possível.

## RESUMO

Este estudo teve por objetivo avaliar como as opiniões dos auditores sobre as demonstrações contábeis das instituições financeiras brasileiras evoluíram ao longo do tempo, com ênfase nos problemas apontados pelos auditores e indicar as mudanças relevantes em função das alterações no ambiente normativo. Foram examinados 746 relatórios de auditoria, emitidos de 2007 a 2016, das 134 instituições financeiras brasileiras listadas pelo Banco Central do Brasil, em dezembro de 2016. Os resultados mostraram que 13% dos relatórios analisados em todo período registraram modificações de opinião e com as mudanças de ambientes normativos em prol de um maior rigor esse tipo de opinião apresentou crescimento. Também foi constatado que os relatórios emitidos pelas *big four* representam quase 80% do total, mas que as empresas assim classificadas proporcionalmente emitem menos relatórios com opinião modificada que as entidades de menor porte. Nos outros parâmetros não foi visto distinção entre as proporções de relatórios com modificação de opinião entre os bancos com ações listadas em bolsa de valores e as de capital fechado; os bancos com melhor nível governança corporativa receberam, proporcionalmente, menos opiniões modificadas em comparação com aquelas classificadas no nível Tradicional. Por fim, bancos públicos foram o tipo de banco com maior percentual de modificação de opinião, enquanto os bancos estrangeiros apresentaram a menor proporção de relatórios do gênero.

**Palavras-chave:** Opinião de Auditoria; Instituições Financeiras; Opinião com modificação; Motivos para Ressalvas.

## LISTA DE QUADROS E TABELAS

|   |    |
|---|----|
| <b>Quadro 1:</b> Definições sobre o tipo de opinião de auditoria de acordo com a NBC T 11 x NBC TAs ..... | 12 |
| <b>Tabela 1:</b> Número de relatórios de auditoria analisados em cada ano .....                           | 16 |
| <b>Tabela 2:</b> Tipo de opinião de auditoria nos 3 períodos normativos .....                             | 18 |
| <b>Tabela 3:</b> Opiniões modificadas de acordo com as firmas de auditoria.....                           | 19 |
| <b>Tabela 4:</b> Tipo de opinião pela condição de listagem na BM&FBovespa. ....                           | 21 |
| <b>Tabela 5:</b> Tipo de opinião por Nível de Governança .....  | 22 |
| <b>Tabela 6:</b> Tipo de opinião por capital de controle dos bancos... ..                                 | 23 |
| <b>Tabela 7:</b> Assuntos citados para opinião com modificação nos diferentes ambientes normativos .....  | 25 |

## Sumário

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b> .....  | <b>9</b>  |
| <b>2. REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....   | <b>11</b> |
| 2.1 Papel da Auditoria .....  | 11        |
| 2.1 Opinião de Auditoria .....  | 11        |
| 2.3 Pesquisas anteriores sobre o Tema .....   | 13        |
| <b>3. PROCEDIMENTOS METODÓLOGICOS</b> .....   | <b>16</b> |
| 3.1 Amostra .....   | 16        |
| 3.2 Parâmetros de Análise .....   | 16        |
| <b>4. ANÁLISE DE RESULTADOS</b> .....   | <b>18</b> |
| 4.1 Distribuições dos Tipos de Opinião por Períodos Normativos .....                      | 18        |
| 4.2 Distribuições dos Tipos de Opinião por Firmas de Auditoria .....                      | 19        |
| 4.3 Distribuições dos Tipos de Opinião pela Condição de Listagem em Bolsa de Valores .... | 20        |
| 4.4 Distribuições dos Tipos de Opinião por Nível de Governança .....                      | 21        |
| 4.5 Distribuições dos Tipos de Opinião por Capital de Controle .....                      | 23        |
| 4.6 Frequências dos Assuntos que Justificaram as Modificações de Opinião .....            | 24        |
| <b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....  | <b>29</b> |
| <b>REFERÊNCIAS</b> .....  | <b>31</b> |
| <b>APÊNDICES</b> .....  | <b>33</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

A estabilidade do sistema bancário, tanto nacional quanto internacional, passou a ser reconhecido como uma questão de interesse público geral, tendo em vista a importância das instituições financeiras no cenário econômico. O fator mais relevante para um banco ter representatividade no mercado é a confiança, portanto a opinião dos auditores independentes é uma ferramenta utilizada pelos usuários para obter o máximo de confiabilidade nas entidades do sistema bancário (BCBS, 2002). No entanto, os grandes escândalos corporativos ocorridos no início do século estavam diretamente ligados a manipulações e fraudes contábeis e não obtiveram opinião modificada dos auditores independentes, além de ter casos em que a firma de auditoria estava envolvida nas fraudes. Esses fatos colocaram em evidência as empresas de auditoria e o alcance da responsabilidade dos auditores (DANTAS; MEDEIROS, 2015).

Segundo Sparthis (2003), *apud* Damascena e Paulo (2013), a repercussão do efeito econômico da opinião de auditoria com ressalva ou com parágrafos de ênfase pode indicar, por exemplo, a possível descontinuidade das operações da sociedade, tornando claro para os interessados na informação a incerteza sobre seus investimentos; e, conseqüentemente, pode afetar a alocação dos recursos financeiros dos investidores. Nesse contexto, prever ou explicar relatórios de auditoria com ressalva ou com parágrafo de ênfase podem vir a ter implicações para os usuários das informações.

A crise financeira de 2007/2008, desencadeada por uma sucessão de falências de instituições financeiras nos Estados Unidos da América (EUA) e na Europa, reforçou a preocupação de investidores e *stakeholders*, que passaram a demandar mais credibilidade no mercado com relação às informações financeiras divulgadas pelas empresas (GOLD; GRONEWOLD; POTT, 2012). As divulgações nos relatórios das empresas envolvidas na crise mundial não eram compatíveis com suas realidades econômicas, e essa situação gerou certo ceticismo com relação aos relatórios corporativos, inclusive os de auditoria (PwC, 2016).

Dentro desse contexto, as normas de auditoria devem estar sempre em atualização, a fim de melhorar os processos de auditoria e conceder mais confiabilidade nas informações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os órgãos reguladores, visando aprimorar as ações dos auditores, implementaram inovações normativas como o Projeto *Clarity*, que foi empreendido a partir de 2004 pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB), com o patrocínio da *International Federation of Accountants* (IFAC), com o objetivo de desenvolver e implementar um conjunto de normas profissionais de auditoria, que assegure o desenvolvimento de trabalhos de asseguuração de alta qualidade e que defina

objetivamente as responsabilidades dos auditores independentes. Como resultado, foram editadas 36 *International Standards of Auditing* (ISAs), com vigência a partir de 2010, que no Brasil foram recepcionadas sob a forma de Normas Brasileiras de Contabilidade – de Auditoria Independente (NBC-TA).

Além disso, também iniciou a obrigatoriedade de divulgação, por parte das companhias abertas brasileiras, das deficiências e recomendações indicadas pelos auditores independentes sobre os controles internos, a partir de 2015, em função da edição, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), da Instrução Normativa nº 552, de 9 de outubro de 2014 e a mais recente das alterações foi a instituição do Novo Relatório de Auditoria, pelo IAASB – por meio de alterações das ISAs – com vigência a partir de 2016. No Brasil, essas inovações foram recepcionadas pelo CFC, por meio das NBC-TA (IBRACON, 2016).

Considerando esse cenário, o presente trabalho tem por objetivo avaliar como as opiniões dos auditores sobre as demonstrações contábeis das instituições financeiras brasileiras evoluíram ao longo do tempo, com ênfase nos problemas apontados pelos auditores e indicar as mudanças relevantes em função das alterações no ambiente normativo.

Para cumprir os objetivos foram analisadas no lastro temporal de 10 anos, 2007 a 2016, os relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras, com ênfase nas razões destacadas pelos auditores para justificar a modificação de opinião, buscando identificar se há impacto decorrente da mudança do ambiente normativo e regulamentar.

Além de se caracterizar como exploratória e qualitativa, a pesquisa contribui para a sociedade na avaliação do impacto das alterações normativas no trabalho dos auditores, tendo por base as opiniões emitidas em diferentes perspectivas e com ênfase nos problemas apontados pelos auditores.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Papel da Auditoria

A opinião do auditor sobre as demonstrações contábeis trata de determinar se as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Tal opinião é comum a todas as auditorias de demonstrações contábeis. A opinião do auditor, portanto, não assegura, por exemplo, a viabilidade futura da entidade nem a eficiência ou eficácia com a qual a administração conduziu os negócios da entidade (NBC TA 200 (R1), 2016).

A execução da auditoria independente e a consequente emissão do seu relatório concedem às demonstrações contábeis maior credibilidade quanto ao conteúdo apresentado e sua adequação as normas vigentes (SILVESTRE; SPRENGER; KRONBAUER, 2016). De acordo com Longo (2011) é importante que o auditor expresse sua opinião de forma concisa, se as demonstrações financeiras foram elaboradas ou não em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório contida nas normas.

A auditoria é voltada para testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Esse processo engloba a verificação documental, os livros e registros com características controladoras, a obtenção de evidências de informações de caráter interno ou externo que se relacionam com o controle do patrimônio e a exatidão dos registros e as demonstrações deles decorrentes (ATTIE, 2012).

As discussões a respeito das responsabilidades dos auditores estão em evidência mesmo após os novos modelos de governança propostos após a crise efetivada pelo caso Enron. Ou seja, o mercado de auditoria continua tendo que enfrentar questionamentos sobre sua efetividade e credibilidade (DANTAS, 2012). Tendo em vista que as instituições financeiras trabalham com credibilidade, o relatório dos auditores independentes é uma peça importante nesse processo de confiabilidade do mercado perante essas entidades.

### 2.2 Opinião de Auditoria

A partir de 2010, o conjunto de normas brasileiras sobre auditoria passaram a ser representadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica de Auditoria (NBC TAs), as quais correspondem aos padrões adotados após o processo de convergência as normas internacionais emitidas pela *International Accounting Standards Board* (IASB). Uma das alterações relevantes foram os termos técnicos utilizados pela auditoria. Por exemplo, o

produto final do trabalho de auditoria que antes era chamado de parecer de auditoria agora é denominado relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis (DAMASCENA; PAULO, 2013).

A opinião contida no relatório é a conclusão apresentada pelo auditor. Ela pode ser uma opinião não modificada ou modificada. A primeira é expressa pelo auditor quando ele conclui que as demonstrações financeiras foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, enquanto a segunda compreende opinião com ressalva, adversa ou abstenção de opinião (LONGO, 2011).

O lastro temporal adotado no estudo abrange três ambientes normativos. Sendo dois deles regulamentados da seguinte forma: até 2009 a NBC T 11 era a norma vigente e a partir de 2010 começou a vigorar as NBC TAs 700, 705 e 706. Portanto, o Quadro 1 apresenta as diferenças entre essas normas de auditoria, além de trazer os tipos de opinião de auditoria possíveis.

**Quadro 1:** Definições sobre o tipo de opinião de auditoria de acordo com a NBC T 11 x NBC TAs.

| <b>Opinião</b>       | <b>NBC T 11</b>   | <b>NBC TAs 700, 705 e 706</b>   |
|----------------------|---|---|
| Sem ressalva         | Mostra que as demonstrações contábeis da empresa auditada foram elaboradas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas.                           | É a opinião expressa pelo auditor quando ele conclui que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.   |
| Com ressalva         | É inserida quando o auditor conclui que o efeito de qualquer discordância ou restrição na extensão de um trabalho poderá afetar as demonstrações contábeis. | Ocorre: a) quando se obtém evidência de auditoria apropriada e suficiente, concluindo que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas não generalizadas nas demonstrações contábeis; ou b) quando se não consegue obter evidência apropriada e suficiente de auditoria para suportar sua opinião, mas ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas, se houver, sobre as demonstrações contábeis poderiam ser relevantes, mas não generalizados. |
| Adverso              | Ocorre quando o auditor evidencia que as demonstrações contábeis não representam adequadamente as normas e práticas contábeis vigentes.                     | Ocorre quando, se obtém evidência de auditoria apropriada e suficiente, concluindo que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes e generalizadas para as demonstrações contábeis.   |
| Abstenção de opinião | Ocorre quando o auditor não consegue, por meio de seus trabalhos de auditoria, emitir opinião por não obter confirmação de informações para fundamentá-las. | Ocorre quando não se consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para suportar sua opinião, concluindo-se que os possíveis efeitos de distorções não detectadas, se houver, sobre as demonstrações contábeis poderiam ser relevantes e generalizadas.   |

| Parágrafos                    | NBC T 11   | NBC TAs 700, 705 e 706   |
|-------------------------------|--|--|
| Parágrafo de ênfase           | Ocorre quando há incerteza em relação a algum fato relevante, cujo desfecho poderá afetar significativamente a posição patrimonial e financeira da entidade. | É o parágrafo incluído no relatório de auditoria referente a um assunto apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis que, de acordo com o julgamento do auditor, é de tal importância, que é fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis.       |
| Parágrafos de outros assuntos | Não dispõe.  | É o parágrafo incluído no relatório de auditoria que se refere a um assunto não apresentado ou não divulgado nas demonstrações contábeis e que, de acordo com o julgamento do auditor, é relevante para os usuários entenderem a auditoria, a responsabilidade do auditor ou o relatório de auditoria. |

Fonte: Damascena e Paulo, 2013.

O auditor pode fornecer sua opinião sobre as demonstrações financeiras de diversas formas, mas em essência, o objetivo principal dela é que leve credibilidade as informações e contribua para a confiança do sistema bancário (DANTAS,2012).

### 2.3 Pesquisas Anteriores sobre o Tema

Estudos anteriores buscaram analisar os relatórios de auditoria emitidos com modificação de opinião. É o caso, por exemplo, de Silvestre, Sprenger e Kronbauer (2016) que exploraram os motivos, para opinião com ressalva, listados pelos auditores nos períodos de convergência das normas internacionais. Santos (2008) analisou a mudança da firma de auditoria frente a opiniões com ressalvas emitidas pelos auditores. Já Santos, Souza, Machado e Silva (2009) verificaram as diferenças e semelhanças nos relatórios de auditoria elaborados pelos procedimentos brasileiros e norte americanos. Castro, Vasconcelos e Dantas (2015) mostraram o impactos da adoção das normas internacionais na opinião dos auditores nas instituições financeiras brasileiras e Serra e Rodríguez (2012) analisaram a propensão de um relatório emitido com ressalva está ligado ao nível de especialização dos auditores.

Silvestre, Sprenger e Kronbauer (2016) identificaram os principais motivos que ocasionaram a emissão de relatório de auditoria modificado das empresas listadas na BM&FBovespa nos períodos pré e pós convergência das normas brasileiras aos padrões internacionais da contabilidade. Os exames das opiniões modificadas dos relatórios do período pré convergência às normas, período de 2004 a 2007, mostraram que os motivos predominantes para opinião modificada eram investimentos e tributos. Já no período de 2010 a 2013, pós convergência, os assuntos predominantes para opinião modificada foram investimentos e continuidade operacional.

Santos (2008) verificou que nas instituições financeiras a administração é mais propensa a trocar a firma de auditoria quando recebe um parecer modificado por ressalvas e ênfases relevantes do que quando obtém um parecer limpo da firma de auditoria atual.

Já Santos, Souza, Machado e Silva (2009) analisaram o conteúdo dos relatórios de auditoria emitidos sobre as demonstrações contábeis de empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa e na NYSE de 26 entidades no período de 2004 a 2006, buscando identificar as principais diferenças e semelhanças no conteúdo dos relatórios elaborados de acordo com os procedimentos contábeis brasileiros e norte americanos tiveram resultados significativos, os quais indicaram que: a) existência de apenas um parecer com ressalva; b) os pareceres americanos dão mais destaque a eficácia dos controles internos das empresas; c) apesar de não obrigatórias na época, todas as empresas brasileiras publicaram no Brasil a Demonstração de Fluxo de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado; d) auditorias americanas publicam o parecer emitido por outra empresa sobre as demonstrações do ano anterior; e) as auditorias americanas enfatizam mais as divergências entre as práticas contábeis americanas e brasileiras; f) não há diferença significativa na quantidade de parágrafos.

Castro, Vasconcelos e Dantas (2015) avaliaram os impactos da adoção das *International Standards of Auditing (ISAs)* na opinião dos auditores sobre as demonstrações financeiras sobre os bancos brasileiros, além de mapear as principais causas de modificação de opinião ou apresentação de parágrafos de ênfase e de outros assuntos. A avaliação foi feita em 478 relatórios entre os anos de 2006 a 2013 e constataram que houve um aumento da frequência de relatórios com modificação de opinião, mas que não foi estatisticamente relevante. Em relação aos assuntos mais abordados para justificar a opinião modificada, destacam-se a reclassificação de operações de arrendamento mercantil, a apropriação indevida de receitas e despesas e questões de natureza atuarial. Para os parágrafos de ênfases e outros assuntos foram apontados como principais temas os créditos tributários e o exame da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

Serra e Rodríguez (2012) identificaram em seu estudo que os relatórios de auditoria com opinião modificada estão propensos a serem emitidos por auditores com maior nível de especialização ou maior reputação no mercado. Ou seja, além das informações financeiras que influenciam diretamente no tipo de opinião de auditoria, há também fatores externos a organização, como o perfil do auditor.

Portanto, nota-se que vários estudos foram feitos com base nas opiniões dos auditores, com ênfase nas ressalvas, análises visando identificar os principais motivos para opiniões modificadas nos períodos de convergência com as normas internacionais, sobre o impacto da

adoção das normas internacionais na opinião dos auditores e até a propensão a troca de firma de auditoria se a opinião do ano anterior for modificada. Apesar da semelhança com o estudo de Castro, Vasconcelos e Dantas (2015), o presente estudo inova ao considerar um período com três contextos normativos distintos para a avaliação do comportamento das opiniões com modificação dos auditores, com foco na evolução dos problemas apontados como razão para esse tipo de opinião. Portanto, contribui com a literatura para a avaliação da evolução da opinião dos auditores de acordo com as alterações normativas no ambiente das instituições financeiras brasileiras em um período de várias mudanças.

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo tem como objetivo verificar como a opinião dos auditores evoluiu, com ênfase nas opiniões modificadas, de acordo com as alterações normativas ocorridas no período de 2007 a 2016.

Segundo Marconi e Lakatos (2017), a pesquisa caracteriza-se como exploratória por ter objetivo desenvolver hipóteses, abrir a possibilidade para uma pesquisa futura mais precisa a respeito do fenômeno e clarificar conceitos. Também abrange objetivos de características qualitativas quando buscar identificar se após as alterações normativas de auditoria ocorridas houve evolução na opinião dos auditores independentes.

#### 3.1 –Amostra

A pesquisa tem como amostra as demonstrações financeiras das instituições financeiras com atuação no mercado brasileiro, listadas pelo Banco Central do Brasil (BCB), na data base dezembro/2016, com um total de 134 entidades, conforme o Apêndice I. O período considerado para a análise foi de 2007 a 2016 abrangendo os seguintes períodos normativos: antes da adoção das normas internacionais (2007/2009), vigência das normas internacionais (2010/2015) e adoção do novo relatório de auditoria com a inclusão dos principais assuntos de auditoria (2016).

Foram encontrados e analisados 746 relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras das instituições, distribuídas anualmente conforme Tabela 1.

**Tabela 1:** Número de relatórios de auditoria analisados em cada ano

| Exercícios     | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| N.º Relatórios | 48   | 52   | 58   | 64   | 72   | 78   | 82   | 82   | 92   | 117  |

Cabe ressaltar que, exceto nos dois últimos anos de análise, a quantidade de relatórios encontrados tem baixa variação. Além disso, as entidades de menor porte, mais próximas da posição 134, em sua maioria, não disponibilizam suas demonstrações financeiras.

#### 3.2 Parâmetros de Análise

A partir dos relatórios emitidos houve a possibilidade de distintas análises. O objetivo foi identificar de diversas formas os tipos de opiniões emitidas pelos auditores. Tendo em vista o lastro temporal em questão, o tratamento dos dados teve a divisão nos diferentes períodos normativos desde 2007.

O primeiro período abrange três anos – 2007/2009 – levando em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica 11 – NBC T 11 para regulamentar o campo de atuação dos auditores. Com a convergência às normas internacionais, o ambiente normativo foi alterado e dá início ao período intermediário da pesquisa representando por 6 anos – 2010/2015 – o qual houve alterações de termos técnicos, bem como da estrutura do produto final da auditoria, o relatório do auditor. Segundo Longo (2011), uma mudança significativa foi a evidenciação de um valor para a materialidade tornando-se não mais um ponto de exclusivo julgamento profissional. Por fim, o último período tem apenas 1 ano – 2016 – a qual a principal mudança normativa foi a instituição do novo relatório de auditoria, com a inclusão do parágrafo de principais assuntos, o qual o auditor pode dispor sobre os assuntos que julgar mais relevantes em seu trabalho.

Considerando tais regimes normativos, foi promovida a avaliação da quantidade de opiniões emitida pelos auditores por períodos. A auditoria externa das instituições financeiras concentra-se nas quatro grandes empresas de auditoria, as *big four*, portanto, foi possível também verificar a quantidade e os tipos de opinião emitidas por essas empresas em cada ambiente normativo, bem como das empresas fora dessa classificação.

As instituições financeiras brasileiras contêm diferentes características. Nesse sentido, outros parâmetros também foram explorados na presente pesquisa, sendo eles a estrutura de capital da instituição, o nível de governança e se a entidade é pública ou privada. Cabe lembrar que todas essas análises sucederam com foco no tipo de opinião emitida pelos auditores.

Por fim, foram listados os assuntos que foram motivos para modificação de opinião em cada período normativo para que seja averiguada a evolução dos pontos apontados pelos auditores de acordo com as mudanças no ambiente regulamentar.

#### 4. ANÁLISE DE RESULTADOS

Tendo por referência os procedimentos destacados na Seção 3 da pesquisa, foram realizadas as avaliações sobre o conteúdo dos relatórios de auditoria ao longo das alterações normativas e os problemas apontados pelos auditores no período de 2007 a 2016. A análise de resultados está constituída em seções que procuram avaliar a distribuição dos tipos de opinião: i) por períodos normativos; ii) por firmas de auditoria; iii) por condição de listagem em bolsa de valores; iv) por nível de governança; v) por capital de controle; e vi) frequências de assuntos que foram motivos de modificação de opinião.

##### 4.1 Distribuições dos Tipos de Opinião por Períodos Normativos

Nesta seção, o objetivo é mostrar como se deu a opinião dos auditores ao longo dos três períodos normativos considerando os tipos de opinião possíveis e avaliar os resultados em cada período levando em conta o aspecto quantitativo em relação ao total.

A Tabela 2 mostra quais foram os tipos de opiniões que os auditores tiveram sobre os relatórios analisados, bem como a quantidade de cada tipo de opinião e a divisão entre os três ambientes normativos que foram tratados nesta pesquisa. Cabe notar que essa avaliação se torna importante diante das alterações normativas em favor de um rigor maior adotado pelos auditores frente às demonstrações financeiras.

**Tabela 2:** Tipo de opinião de auditoria nos 3 períodos normativos

| Tipo de Opinião             | 2007/2009  |             | 2010/2015  |              | 2016       |             | Total      |              |
|-----------------------------|------------|-------------|------------|--------------|------------|-------------|------------|--------------|
|                             | Quant.     | %           | Quant.     | %            | Quant.     | %           | Quant.     | %            |
| Opinião sem modificação     | 148        | 93%         | 404        | 86%          | 101        | 86%         | 653        | 87%          |
| Opinião com modificação     | 11         | 7%          | 66         | 14%          | 16         | 14%         | 93         | 13%          |
| <i>Opinião com Ressalva</i> | <i>11</i>  | <i>7%</i>   | <i>64</i>  | <i>13,5%</i> | <i>16</i>  | <i>14%</i>  | <i>91</i>  | <i>12,8%</i> |
| <i>Opinião Adversa</i>      | <i>0</i>   | <i>0%</i>   | <i>0</i>   | <i>0%</i>    | <i>0</i>   | <i>0%</i>   | <i>0</i>   | <i>0%</i>    |
| <i>Abstenção de Opinião</i> | <i>0</i>   | <i>0%</i>   | <i>2</i>   | <i>0,5%</i>  | <i>0</i>   | <i>0%</i>   | <i>2</i>   | <i>0,2%</i>  |
| <b>Total</b>                | <b>159</b> | <b>100%</b> | <b>470</b> | <b>100%</b>  | <b>117</b> | <b>100%</b> | <b>746</b> | <b>100%</b>  |

Os dados indicam um total de 653 (87%) dos relatórios analisados não tiveram opinião modificada por parte dos auditores. Portanto, 93 (13%) relatórios apresentaram opiniões modificadas – quase todas elas com ressalvas. Foram identificados apenas dois casos de abstenção de opinião e nenhuma opinião adversa.

Na avaliação do primeiro ambiente normativo nota-se que houve 11 (7%) relatórios com opinião modificada por parte dos auditores. No período de aplicação das normas

internacionais de auditoria, 2010/2015, ocorreu um aumento proporcional substancial da emissão de relatórios com modificação de opinião, alcançando o equivalente a 14% dos relatórios emitidos, incluindo as duas abstenções de opinião que ocorreram nesse período. No ano de 2016 houve um comportamento proporcionalmente igual ao período anterior, pois o percentual de opinião modificada também foi de 14%.

Diante do propósito do estudo, os dados mostram que com as mudanças de períodos normativos houve alterações na proporção de relatórios com opinião modificada, revelando que um ambiente normativo mais rigoroso resultou na ampliação dos casos de modificação, apesar da adoção do novo relatório de auditoria não ter apresentado mudanças em relação ao estágio anterior.

#### 4.2 Distribuições dos Tipos de Opinião por Firms de Auditoria

Nesta seção, para a avaliação dos tipos de opinião dos auditores, são utilizadas as firmas de auditoria como parâmetro, no intuito de identificar se há comportamento distinto em relação à emissão de relatórios com modificação de opinião.

A Tabela 3 detalha de forma específica as opiniões emitidas pelas firmas de auditoria, com ênfase para aquelas de maior destaque no mundo, as chamadas *big four*. A maioria das instituições financeiras da amostra foram auditadas por essas firmas, o que justifica a relevância de considerar quais dessas entidades apontaram problemas em seus relatórios de auditoria. A avaliação é realizada de forma vertical para observar o quantitativo de opinião modificadas por cada empresa e pelo conjunto das outras firmas fora dessa classificação.

**Tabela 3:** Opiniões modificadas de acordo com as firmas de auditoria

| Tipo de Opinião             | PWC        |             | KPMG       |             | E&Y        |             | Deloitte   |             | Outras firmas |             |
|-----------------------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|---------------|-------------|
|                             | Quant.     | %           | Quant.     | %           | Quant.     | %           | Quant.     | %           | Quant.        | %           |
| Opinião sem modificação     | 146        | 81%         | 211        | 94%         | 131        | 88%         | 98         | 91%         | 67            | 78%         |
| Opinião com modificação     | 33         | 19%         | 13         | 6%          | 18         | 12%         | 10         | 9%          | 19            | 22%         |
| <i>Opinião com Ressalva</i> | 33         | 19%         | 13         | 6%          | 16         | 11%         | 10         | 9%          | 19            | 22%         |
| <i>Opinião Adversa</i>      | 0          | 0%          | 0          | 0%          | 0          | 0%          | 0          | 0%          | 0             | 0%          |
| <i>Abstenção de Opinião</i> | 0          | 0%          | 0          | 0%          | 2          | 1%          | 0          | 0%          | 0             | 0%          |
| <b>Total</b>                | <b>179</b> | <b>100%</b> | <b>224</b> | <b>100%</b> | <b>149</b> | <b>100%</b> | <b>108</b> | <b>100%</b> | <b>86</b>     | <b>100%</b> |

Pode-se observar, inicialmente, o destaque da empresa PWC como a responsável pela maior quantidade de opiniões com modificação, sendo 33 (19%) ressalvas no período total em questão. Apesar de não ter sido a empresa que mais emitiu relatórios de auditoria no período, proporcionalmente foi a entidade com maior percentual de ressalvas dentre as *big four*. Já a KPMG foi a empresa com a maior quantidade de opiniões avaliadas com 224 relatórios e teve apenas 6% deles ressalvados, ou seja, a menor proporção desse tipo de opinião entre essas entidades. O destaque da E&Y é por ter emitido as duas abstenções de opinião verificadas em todo período, as quais foram para o Banco da Amazônia nos anos de 2012 e 2013. Os auditores não deram sua opinião por constarem problemas atuariais na entidade, como a utilização de uma base para provisão atuarial em desacordo com a CVM, além de ter ocorrido uma intervenção na caixa de previdência complementar, a qual não se sabia os efeitos que seriam causados.

Cabe menção à supremacia dessas firmas nas auditorias das instituições financeiras brasileiras, tendo em vista que a soma dos relatórios emitidos por outras firmas foi de apenas 86 contra 660 dos emitidos pelas *big four*, o que corresponde a menos de 12% do total. No entanto, nota-se que as empresas não classificadas como *big four* emitiram, proporcionalmente, mais opiniões modificadas que quaisquer uma das grandes firmas (PWC, KPMG, Deloitte e E&Y), com 22% dos relatórios com modificação de opinião. Uma possível razão para esse tipo de situação pode ser o fato das firmas de auditoria de menor porte não auditarem as principais instituições financeiras do cenário nacional, que, ao menos em tese, possuem melhor estrutura de controle e capacidade de produzir informações financeiras de melhor qualidade.

Pelo exposto, percebe-se que houve emissão de relatórios com ressalvas pelas maiores firmas de auditoria do mundo durante o período analisado, incluindo abstenções de opinião por parte dos auditores. Todavia, chama a atenção a baixa proporção de relatórios com opinião modificada da KPMG, a qual foi a firma com a maior quantidade de opiniões encontradas. Outro ponto a se destacar, é o fato de as auditorias realizadas pelas firmas de menor porte (não *big four*) registrarem maior proporção de modificação de opinião, o que pode sugerir maior rigor no tipo de opinião dos auditores.

#### **4.3 Distribuições dos Tipos de Opinião pela Condição de Listagem em Bolsa de Valores**

Outro parâmetro de análise para a identificação do padrão de apresentação de relatórios de auditoria com modificação de opinião, no âmbito do sistema financeiro, foi pela condição de ter ações negociadas em bolsa de valores ou não. Isso se justifica em função de

que os bancos de capital aberto sofrem um acompanhamento muito mais sistemático por parte dos agentes de mercado, os investidores em particular, do que os demais. Diante dessa exposição, o tipo de opinião emitida pela auditoria se torna um campo de avaliação. Portanto, nesta seção é avaliada a distribuição de opinião de auditoria para cada tipo de banco durante o período da pesquisa.

Na Tabela 4 é possível visualizar a disposição do tipo de opinião emitida pelos auditores pela condição de listagem ou não das instituições financeiras na BM&FBovespa. A avaliação é realizada de forma vertical, ou seja, pela quantidade de opinião com modificação em relação ao total de cada tipo de banco.

**Tabela 4:** Tipo de opinião pela condição de listagem na BM&FBovespa

| Tipo de Opinião             | Bancos Listados |             | Bancos Não Listados |             |
|-----------------------------|-----------------|-------------|---------------------|-------------|
|                             | Quant.          | %           | Quant.              | %           |
| Opinião sem modificação     | 152             | 89%         | 501                 | 87%         |
| Opinião com modificação     | 19              | 11%         | 74                  | 13%         |
| <i>Opinião com Ressalva</i> | 17              | 10%         | 74                  | 13%         |
| <i>Opinião Adversa</i>      | 0               | 0%          | 0                   | 0%          |
| <i>Abstenção de Opinião</i> | 2               | 1%          | 0                   | 0%          |
| <b>Total</b>                | <b>171</b>      | <b>100%</b> | <b>575</b>          | <b>100%</b> |

Cabe ressaltar que essa análise foi feita nos 746 relatórios de auditoria encontrados. A maioria das instituições financeiras brasileiras não são listadas em bolsa, por isso a quantidade alta de relatórios deste tipo de empresa. Constatou-se que 13% dos relatórios dos bancos não listados tiveram opinião modificada. Mas esse tipo de informação tem maior relevância quando se trata de instituições listadas em bolsa. Foram 171 relatórios das empresas com capital aberto e 19 (11%) tiveram opinião modificada, inclusive as duas abstenções de opinião comentadas na Seção 4.2, são de banco de capital aberto.

Apesar da maioria dos bancos não serem listados, a avaliação dos que são listados em bolsa é relevante visando a representatividade de uma opinião modificada perante ao mercado das instituições que tem ações negociadas em bolsa. A Tabela 4 mostra que nesse cenário os auditores emitiram opiniões modificadas contra essas entidades tanto listadas quanto não listada em percentuais proporcionalmente próximos.

#### 4.4 Distribuições dos Tipos de Opinião por Nível de Governança

As entidades listadas na BM&FBovespa são classificadas em níveis de governança corporativa, que serve de referência para o mercado, pois representam como as empresas são

dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios e demais partes interessadas na entidade. O alto nível de governança está alinhado com a adoção de princípios básicos em recomendações objetivas, com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum (IBGC, 2017). Nesta seção, considera-se o nível de governança de cada instituição como parâmetro de análise para avaliar o comportamento do tipo de opinião dos auditores durante os períodos considerado na pesquisa.

Na Tabela 5 é identificado quais foram os tipos de opinião emitidas pelos auditores de forma quantitativa em cada nível de governança que existe no Brasil. Cabe lembrar que apenas as empresas listadas em bolsa são obrigadas a ter um nível de governança estabelecido. A avaliação é realizada de forma vertical buscando verificar a representatividade das opiniões com modificação em cada nível e a comparação entre o agrupamento dos três primeiros níveis de governança que foram instituídos a partir de 2000 e o nível Tradicional.

**Tabela 5:** Tipo de opinião por Nível de Governança

| Tipo de Opinião             | Novo Mercado |             | N1        |             | N2        |             | Tradicional |             |
|-----------------------------|--------------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-------------|-------------|
|                             | Quant        | %           | Quant.    | %           | Quant.    | %           | Quant.      | %           |
| Opinião sem modificação     | 12           | 92%         | 35        | 94%         | 30        | 100%        | 75          | 82%         |
| Opinião com modificação     | 1            | 8%          | 2         | 6%          | 0         | 0%          | 16          | 18%         |
| <i>Opinião com Ressalva</i> | <i>1</i>     | <i>8%</i>   | <i>2</i>  | <i>6%</i>   | <i>0</i>  | <i>0%</i>   | <i>14</i>   | <i>17%</i>  |
| <i>Opinião Adversa</i>      | <i>0</i>     | <i>0%</i>   | <i>0</i>  | <i>0%</i>   | <i>0</i>  | <i>0%</i>   | <i>0</i>    | <i>0%</i>   |
| <i>Abstenção de Opinião</i> | <i>0</i>     | <i>0%</i>   | <i>0</i>  | <i>0%</i>   | <i>0</i>  | <i>0%</i>   | <i>2</i>    | <i>1%</i>   |
| <b>Total</b>                | <b>13</b>    | <b>100%</b> | <b>37</b> | <b>100%</b> | <b>30</b> | <b>100%</b> | <b>91</b>   | <b>100%</b> |

Considerando os níveis de Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2, que constituem os segmentos instituídos a partir do início dos anos 2000 como requisito de governança para as novas listagens, em conjunto, percebe-se claramente que quanto maior o nível de governança menor a incidência de opiniões modificadas. Para uma análise mais pertinente, foram agrupados os três primeiros níveis de governança, tendo em vista que as empresas listadas no Tradicional são aquelas que não preenchem os requisitos mínimos necessários para níveis

superiores ou não possuem governança corporativa, no entanto estão listadas em bolsa desde antes da instituição dessa classificação.

Pode-se verificar que agrupando os primeiros níveis, obteve-se 80 relatórios analisados sendo 3 (4%) com opinião modificada. Quanto ao nível tradicional, nota-se que 18% dos relatórios desses bancos tiveram opinião com modificação. Portanto, proporcionalmente os relatórios das empresas listadas no menor nível Tradicional possuíram maior percentual de opiniões modificadas comparado as empresas que possuem um dos níveis de governança.

#### 4.5 Distribuições dos Tipos de Opinião por Capital de Controle

Os bancos brasileiros são de diferentes formas e o seu tipo também pode ser visto como um parâmetro para a análise dos relatórios de auditoria. Portanto, nesta seção é feita a avaliação da quantidade de opiniões com modificação emitidas pelos tipos de bancos.

Na Tabela 6 é apresentada o número de opiniões emitidas por cada tipo de banco. Dessa forma, a avaliação é feita pela quantidade de opinião com modificação emitida por cada tipo de banco e a indicação dos bancos que mais tiveram esse tipo de opinião.

**Tabela 6:** Tipo de opinião por capital de controle dos bancos

| Tipo de Opinião             | Banco Privado |             | Banco Público |             | Banco Estrangeiro |             |
|-----------------------------|---------------|-------------|---------------|-------------|-------------------|-------------|
|                             | Quant.        | %           | Quant.        | %           | Quant.            | %           |
| Opinião sem modificação     | 308           | 87%         | 104           | 82%         | 241               | 91%         |
| Opinião com modificação     | 47            | 13%         | 23            | 18%         | 23                | 9%          |
| <i>Opinião com Ressalva</i> | 47            | 13%         | 21            | 17%         | 23                | 9%          |
| <i>Opinião Adversa</i>      | 0             | 0%          | 0             | 0%          | 0                 | 0%          |
| <i>Abstenção de Opinião</i> | 0             | 0%          | 2             | 1%          | 0                 | 0%          |
| <b>Total</b>                | <b>355</b>    | <b>100%</b> | <b>127</b>    | <b>100%</b> | <b>264</b>        | <b>100%</b> |

Inicialmente, um ponto relevante na análise foi a quantidade de opiniões com modificação nos bancos públicos brasileiros, com a maior proporção (18%) de relatórios com ressalva ou abstenção de opinião. Os bancos privados, mesmo sendo maioria no cenário brasileiro, proporcionalmente não foi o tipo de banco com a maior percentual de relatórios com modificação de opinião chegando a 13%. E o menor percentual desse tipo de opinião foi dos bancos com controle estrangeiro com 9%.

Nos bancos privados, as instituições que concentraram as ressalvas foram o Banco Semear, Banco Cédula S.A e o Banco CNH Industrial Capital S.A, todos com 5 anos de opiniões modificadas. Os motivos mais citados para essa opinião modificada foram a apropriação de receitas e despesas indevidas e a não reclassificação de operações de arrendamento mercantil.

Nos bancos públicos, as opiniões modificadas estiveram presentes nos relatórios da Caixa Econômica Federal, do Banco da Amazônia S.A, do BRB e do BNDES. Nesse tipo de banco, o que mais chama atenção é o fato de em todos os anos das análises o Banco da Amazônia S.A ter opinião com modificação. Também merece destaque o fato de a Caixa Econômica Federal, que é uma das principais instituições no cenário brasileiro, ter opiniões modificadas em quatro exercícios, todos eles devido a questões atuariais.

Nos bancos privados com controle estrangeiro os que tiveram mais ressalvas foram o BNP Paribas, Societe Generale e o Banif. O primeiro e o segundo tiveram as modificações de opinião devido à não reclassificação das operações de arrendamento mercantil, enquanto o terceiro devido a erros nas provisões para créditos de liquidação duvidosa.

As opiniões por tipo de banco tiveram os bancos públicos com o maior percentual de opiniões modificadas, com foco em poucas instituições. Portanto, nota-se a atenção dos auditores frente a esse tipo de entidade. Nos outros tipos de bancos percebeu-se que os bancos privados, mesmo sendo maioria no cenário brasileiro, não tiveram a maior proporção de opinião com modificação e os bancos com controle estrangeiro tiveram o menor percentual desse tipo de opinião.

#### **4.6 Frequências dos Assuntos que Justificaram as Modificações de Opinião**

Ao longo dos anos e com as alterações das normas de auditoria os relatórios foram cada vez ficando mais rigorosos. Dessa forma, os assuntos apontados para possíveis emissões de opiniões modificadas foram destacados para avaliar os principais pontos que os auditores chamaram atenção como problemas nas demonstrações financeiras das instituições financeiras brasileiras.

A Tabela 7 traz quais foram os assuntos citados pelos auditores como base para opinião com modificação nos três períodos normativos abordados na pesquisa — antes da adoção das normas internacionais (2007/2009), vigência das normas internacionais (2010/2015) e adoção do novo relatório de auditoria com a inclusão dos principais assuntos de auditoria (2016) — mostrando os mais frequentes em cada período normativo e sua representatividade no total, tornando possível uma avaliação por esses dois aspectos. Também

foi realizada a análise pela natureza do motivo para a modificação de opinião e suas consequências nas demonstrações financeiras.

**Tabela 7:** Assuntos citados para opinião com modificação nos diferentes ambientes normativos

| Assuntos que foram motivos de opinião com modificação                       | 2007/2009 |             | 2010/2015 |             | 2016      |             | Total     |             |
|---|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|
|   | Quant.    | %           | Quant.    | %           | Quant.    | %           | Quant.    | %           |
| Apropriação indevida de despesa/receita                                     | 1         | 5%          | 14        | 27%         | 2         | 11%         | 17        | 19%         |
| Provisões de créditos tributários   | 4         | 20%         | 6         | 12%         | 2         | 11%         | 12        | 14%         |
| Saldos de contas  | 5         | 25%         | 4         | 8%          | 1         | 6%          | 10        | 11%         |
| Não reclassificação de operações de arrendamento mercantil                  | 4         | 20%         | 6         | 12%         | 0         | 0%          | 10        | 11%         |
| Provisões realizadas  | 2         | 10%         | 4         | 8%          | 1         | 6%          | 7         | 8%          |
| Diferimento do resultado líquido negativo                                   | 0         | 0%          | 6         | 12%         | 1         | 6%          | 7         | 8%          |
| Questões atuariais /benefícios a empregados                                 | 4         | 20%         | 1         | 2%          | 2         | 11%         | 7         | 8%          |
| Continuidade operacional  | 0         | 0%          | 3         | 5%          | 3         | 16%         | 6         | 7%          |
| Erro de superveniência ou insuficiência de depreciação                      | 0         | 0%          | 2         | 4%          | 4         | 22%         | 6         | 7%          |
| Não conclusão quanto ao resultado do MEP                                    | 0         | 0%          | 2         | 4%          | 0         | 0%          | 2         | 2%          |
| Demonstrações não apresentam adequadamente posição patrimonial e financeira | 0         | 0%          | 0         | 0%          | 2         | 11%         | 2         | 2%          |
| Registro indevido de ativo  | 0         | 0%          | 1         | 2%          | 0         | 0%          | 1         | 1%          |
| Não registro de ativos/passivos   | 0         | 0%          | 1         | 2%          | 0         | 0%          | 1         | 1%          |
| Análise de investimento pela norma incorreta                                | 0         | 0%          | 1         | 2%          | 0         | 0%          | 1         | 1%          |
| <b>Total</b>  | <b>20</b> | <b>100%</b> | <b>51</b> | <b>100%</b> | <b>18</b> | <b>100%</b> | <b>89</b> | <b>100%</b> |

Inicialmente, pode-se verificar que a maioria dos assuntos apontados como motivos para opinião com modificação vieram a ser tratados a partir de 2010, pois das 14 justificativas apenas 6 foram motivos entre 2007/2009. Além disso, apesar da última mudança normativa ter sido explorado apenas o ano de 2016, já é notável vários assuntos sendo utilizados como motivos para ressalvas ou abstenção de opinião.

Chama atenção os assuntos que tiveram maior ocorrência nos 3 períodos normativos que foi a apropriação indevida de despesas e receitas e as provisões para créditos tributários, que são contas com impacto direto em pontos importantes analisados pelos usuários das informações contábeis, no caso o resultado e o ativo das entidades. As provisões foram consideradas como assuntos para ressalvas nos 3 ambientes normativos, enquanto a apropriação indevida de receitas e despesas praticamente teve todas as suas ocorrências no ambiente normativo intermediário (2010/2015).

Apesar de ter apenas seis assuntos indicados para as ressalvas, avaliando o primeiro período normativo (2007/2009) – no período antes da adoção as normas internacionais – pode-se observar que não há a predominância de um motivo tratado como principal justificativa nas demonstrações. Problemas relacionados a saldos de contas foi o mais indicado como motivo de ressalvas com 5 ocasiões, as quais os auditores apontaram que não havia a possibilidade de concluir sobre a real existência ou realização dos saldos nas contas contábeis de investimentos, financiamentos ou contas a receber nos Banco da Amazônia S.A e no BRB. A outra maior ocorrência foi com as operações de arrendamento mercantil, devido as instituições terem feito a reclassificação dessas operações para as rubricas de ativo circulante realizável a longo prazo, com base nas normas regulamentares definidas pelo Banco Central do Brasil. Dessa forma, os efeitos correspondentes no resultado e no Patrimônio Líquido estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No entanto, essa é uma prática que os auditores tratam como uma distorção as normas contábeis internacionais para esse tipo de operação, pois elas acabam sendo tratadas pelos bancos brasileiros como operações de crédito.

No segundo ambiente normativo (2010/2015), no período de vigência das normas internacionais nota-se o aumento dos assuntos tratados como justificativas para modificação de opinião, tendo a apropriação indevida de receitas e despesas como assunto mais abordado pelos auditores, representando 27% das justificativas do período intermediário. A maioria dos casos envolve a apropriação indevida de despesas, que está relacionada a opção da entidade pelo diferimento líquido negativo (perdas) provenientes de renegociações de operações de créditos em períodos anteriores, conforme é facultado por norma regulamentar. No entanto, as práticas adotadas no Brasil requerem que os resultados líquidos negativos sejam apropriados no período em que ocorrerem, ou seja, não devendo ser diferidos. Os créditos tributários também foram relatados várias vezes como justificativa para ressalvas, com foco nas provisões que os bancos estavam realizando nessa conta, tendo como apontamento a impossibilidade de verificar os saldos informados para as provisões dos créditos tributários.

As instituições financeiras também tiveram ressalvas em suas classificações para as operações de arrendamento mercantil, chegando a seis relatórios com opinião modificada por esse motivo. Os auditores apontaram a reclassificação dessas operações para as contas de ativo circulante ou ativo realizável a longo prazo, conforme também mencionado no período anterior.

Por fim, no último período normativo (2016), na adoção do novo relatório de auditoria com a inclusão dos principais assuntos de auditoria, os assuntos mais recorrentes para motivo de opinião modificada foram a continuidade operacional das entidades, no caso os bancos Ficsa e Maxima, e a superveniência ou insuficiência de depreciação na conta de arrendamento mercantil. Para o primeiro constatou-se no Banco Ficsa a justificativa de reavaliação de estratégia, a qual decidiu suspender definitivamente suas operações de créditos e mudaram o foco para a gestão da carteira atual com o objetivo de desalavancar a empresa. Já no Banco Máxima observou-se a insuficiência de margem para suportar os riscos de sua operação, que se caracteriza como um dos requisitos regulamentares mínimos necessários definidos por normas da Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil. Quanto ao erro de provisão de insuficiência ou superveniência de depreciação advém do ajuste a valor presente da carteira de arrendamento mercantil feito nessas contas. Essas práticas não requerem a reclassificação das operações que permanecem registradas nas rubricas de ativo circulante, mas propiciam a apresentação de resultados e patrimônio líquido conforme os procedimentos contábeis adotados no Brasil.

Há de se destacar os dois casos ocorridos nesses períodos das instituições que suas demonstrações não apresentaram adequadamente a posição patrimonial ou financeira da empresa. Foi o caso do banco BR Partners que não apresentou as demonstrações consolidadas em conjunto ou separadamente das individuais, pois se a companhia tivesse apresentado as demonstrações teriam sido afetadas de forma relevante. Outro caso foi o Banco Neon que liquidou o saldo devedor de operação de créditos por meio do recebimento de direitos minerários. No entanto, esse registro contábil deverá ser estornado com o retorno da operação de crédito e toda a provisão de perda, pois essa operação necessita de prévia avaliação do Banco Central do Brasil.

Nota-se que com o passar de um ambiente normativo para outro, aumentou a diversidade dos assuntos apontados pelos auditores como justificativas para opinião com modificação, pois de seis tipos de justificativas no primeiro período, evoluiu para treze problemas apontados no segundo período e para nove no terceiro. Isso sugere que as alterações das normas trouxeram aos auditores novos cuidados quando da emissão de

relatórios e na abordagem de assuntos que antes não eram considerados para uma opinião modificada.

Os assuntos tratados pelos auditores para a modificação de opinião com o passar dos ambientes normativos foram mudando, além daqueles que já vinham sendo tratados e continuaram sendo percebidos. Mas pode-se afirmar que diante dos 93 relatórios com opinião modificada, alguns problemas apontados pelos auditores se mostraram recorrentes nos três períodos normativos, como foi o caso da apropriação indevida de receitas e despesas, as provisões para créditos tributários, os saldos de contas, a não reclassificação das operações com arrendamento mercantil, as provisões realizadas e as questões atuariais ou benefícios aos empregados.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve por objetivo avaliar como as opiniões dos auditores sobre as demonstrações contábeis das instituições financeiras brasileiras evoluíram ao longo do tempo, com ênfase nos problemas apontados pelos auditores e indicar as mudanças relevantes em função das alterações no ambiente normativo. Para esse fim, foram examinados os relatórios emitidos pelos auditores sobre as demonstrações dos 134 bancos brasileiros, no período de 2007 a 2016, segregado em três subperíodos: antes da adoção das normas internacionais (2007/2009), vigência das normas internacionais (2010/2015) e adoção do novo relatório de auditoria com a inclusão dos principais assuntos de auditoria (2016). Ao todo foram examinados 746 relatórios de auditoria.

Os resultados das análises revelaram que: 13% dos relatórios examinados em todo o período registraram modificações de opinião e que a incidência desse tipo de opinião aumentou na medida em que o ambiente normativo se tornou mais rigoroso; as *big four* respondem por quase 80% dos relatórios examinados, mas emitem, proporcionalmente, menos relatórios com opinião modificada que as firmas de menor porte; a KPMG é a firma com o maior número de trabalhos realizados e, ao mesmo tempo, aquela com menor proporção de opiniões modificadas entre as *big four*; não há distinção entre as proporções de relatórios com opinião modificada entre os bancos com ações listadas em bolsa de valores e as de capital fechado; os bancos com melhor nível de governança corporativa receberam, proporcionalmente, menos opinião modificada em suas demonstrações financeiras; os bancos públicos foram os que registraram, proporcionalmente, mais relatórios com modificação de opinião, enquanto os bancos estrangeiros são aqueles com menor proporção de relatórios do gênero.

No tocante aos assuntos destacados pelos auditores para modificarem suas opiniões em relação às demonstrações financeiras dos bancos, destaca-se como os mais citados a apropriação indevida de despesas e receitas, as provisões para créditos tributários, os saldos de contas e a não reclassificação das operações com arrendamento mercantil. Com o passar dos ambientes normativos nota-se um aumento de motivos para justificar a modificação de opinião, pois no total da pesquisa tiveram 14 justificativas e no primeiro período foram listadas apenas seis, já no segundo constatou-se 13 e no último período tiveram 9.

O presente estudo contribui para o avanço da literatura sobre o impacto das mudanças dos ambientes normativos em relação aos trabalhos dos auditores, com base na avaliação da opinião dos auditores em diferentes perspectivas em relação aos bancos brasileiros.

Como principal limitação, destaca-se a dificuldade em localizar as demonstrações financeiras de todas as instituições em análise, notadamente as entidades de menor porte, o que provoca um certo viés na amostra, tendo em vista que os relatórios dos bancos de maior porte serem identificados para todo o horizonte temporal do estudo.

Como sugestões para estudos futuros, há a possibilidade de pesquisas no último ambiente normativo para verificar como as justificativas para modificação de opinião passaram a ser tratadas a partir da adoção do novo relatório de auditoria.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria um curso moderno e completo**. 8 Edição - São Paulo. Atlas, 2012.

ATTIE, William. **Auditoria conceitos e aplicações**. 6ª edição. São Paulo. Atlas, 2012.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION (BCBS). **The Relationship between Banking Supervisors and Banks' External Auditors**. BIS, January 2002. Disponível em: <<http://www.bis.org/publ/bcbs87.pdf>>. Acesso em 20 de abril de 2017.

CASTRO, R. L. C.; VASCONCELOS, J. P. B.; DANTAS, J. A. **Impactos das Normas Internacionais de Auditoria nos Relatórios dos Auditores sobre as Demonstrações Financeiras dos Bancos Brasileiros**. Revista Ambiente Contábil, v. 9. n. 1, p. 1 – 20, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **NBC TA – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica**. Disponível em: <[http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2012/12/NBC\\_TA\\_25112015.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2012/12/NBC_TA_25112015.pdf)>. Acesso em 20 de abril de 2017.

DAMASCENA, L. G.; PAULO, E.; **Pareceres de Auditoria: Um Estudo das Ressalvas e Parágrafos de Ênfase Constantes nas Demonstrações Contábeis das Companhias Abertas Brasileiras**. Revista Universo Contábil, v. 9. n. 3, p. 104-127. 2013

DANTAS, J. A.; MEDEIROS, O. R. **Determinantes de Qualidade da Auditoria Independente em Bancos**. Revista Contabilidade & Finanças, v. 26, n. 67, p. 43-56, 2015.

DANTAS, Jose Alves. **Auditoria em Instituições financeiras: determinantes de qualidade no mercado brasileiro**. Brasília, 2012.

GOLD, A.; GRONEWOLD, U.; POTT, C. **The ISA 700 Auditor's Report and the Audit Expectation Gap – Do Explanations Matter**. International Journal of Auditing, v. 16, n. 3, p. 286–307, 2012.

IBRACON. **Comunicado técnico nº 01/2017**. Disponível em: <http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=4171>. Acesso em 17 de dezembro de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Governança Corporativa**. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/index.php/governanca/governanca-corporativa>>. Acesso em: 10 de dezembro 2017.

LONGO, C. G. **Manual de auditoria e revisão de demonstrações financeiras**. 2ª Edição. Editora Atlas, 2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8ª edição. Rio de Janeiro. Atlas - 2017.

SANTOS, Anderson Clivatti e colab. **Auditoria Independente: Um Estudo dos Pareceres Emitidos sobre Demonstrações Contábeis e Empresas Brasileiras Listadas na Bovespa e na Nyse.** Revista Universo Contábil, v. 5, n. 4, p. 44–62, 2009. Disponível em: <<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/1159>>. Acesso em 23 de Agosto de 2017.

SANTOS, Fabiano Pereira Dos. **A Relação Entre o Parecer de Auditoria e a Troca de Auditores: Uma Investigação nas Instituições Financeiras Brasileiras.** p. 101, 2008. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/11262>>. Acesso em 23 de Agosto de 2017.

SERRA, Sara Alexandra da Eira e RODRÍGUEZ, Maria Teresa Fernández. **Propensão para Emitir Relatórios de Auditoria Modificados: Análise da Variável Reputação e Nível de Especialização do Auditor.** v. 3, 2012.

SILVESTRE, Adalene Olívia e SPRENGER, Kélim Bernardes e KRONBAUER, Clóvis Antônio. **Relatório Modificado de Auditoria: Análise Pré e Pós-Convergência aos Padrões Internacionais.** Revista Catarinense da Ciência Contábil - CRCSC, v. 15, n. 44, p. 75–85, 2016.

PWC. **Demonstrações financeiras e sinopses normativa e legislativa 2016/2017.** 26 ed. São Paulo: PricewaterhouseCoopers, Dez. 2016.

## APÊNDICE (S)

**Apêndice I:** Instituições Financeiras Brasileiras listadas pelo Banco Central do Brasil em dezembro de 2016

| Instituição Financeiras        | Ativo Total          |
|--------------------------------|----------------------|
| BB                             | R\$ 1.436.765.379,00 |
| ITAU                           | R\$ 1.331.840.737,00 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL        | R\$ 1.256.172.164,00 |
| BRADESCO                       | R\$ 1.081.374.701,00 |
| SANTANDER                      | R\$ 705.061.403,00   |
| SAFRA                          | R\$ 148.391.008,00   |
| SAFRA                          | R\$ 131.992.500,00   |
| VOTORANTIM                     | R\$ 103.005.473,00   |
| CITIBANK                       | R\$ 72.024.491,00    |
| BANRISUL                       | R\$ 68.235.459,00    |
| BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. | R\$ 46.321.128,00    |
| CREDIT SUISSE                  | R\$ 40.334.516,00    |
| BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.   | R\$ 40.223.543,00    |
| BNP PARIBAS                    | R\$ 40.179.254,00    |
| JP MORGAN CHASE                | R\$ 34.566.408,00    |
| BANCOOB                        | R\$ 34.326.320,00    |
| PAN                            | R\$ 27.579.213,00    |
| ABC-BRASIL                     | R\$ 25.688.661,00    |
| BANESTES                       | R\$ 25.449.856,00    |
| BCO RABOBANK INTL BRASIL S.A.  | R\$ 22.250.487,00    |
| DAYCOVAL                       | R\$ 21.909.572,00    |
| CCB                            | R\$ 21.856.532,00    |
| DEUTSCHE                       | R\$ 18.711.885,00    |
| BCO TOKYO-MITSUBISHI UFJ S.A.  | R\$ 17.746.864,00    |
| BOFA MERRILL LYNCH             | R\$ 17.570.024,00    |
| BMG                            | R\$ 15.618.213,00    |
| BCO DA AMAZONIA S.A.           | R\$ 14.174.359,00    |
| SOCIETE GENERALE               | R\$ 13.593.851,00    |
| BRB                            | R\$ 13.358.047,00    |
| ALFA                           | R\$ 13.106.959,00    |
| ING                            | R\$ 11.142.424,00    |
| MERCANTIL DO BRASIL            | R\$ 10.585.444,00    |
| CREDIT AGRICOLE                | R\$ 9.853.959,00     |
| MORGAN STANLEY                 | R\$ 9.513.524,00     |

|                                 |     |              |
|---------------------------------|-----|--------------|
| BCO CLASSICO S.A.               | R\$ | 8.778.534,00 |
| ORIGINAL                        | R\$ | 8.723.334,00 |
| PINE                            | R\$ | 8.140.377,00 |
| BCO FIBRA S.A.                  | R\$ | 7.106.840,00 |
| JOHN DEERE                      | R\$ | 6.782.018,00 |
| BCO DO EST. DO PA S.A.          | R\$ | 6.337.473,00 |
| BCO SUMITOMO MITSUI BRASIL S.A. | R\$ | 5.856.858,00 |
| PARANÁ BANCO                    | R\$ | 5.709.504,00 |
| SOFISA                          | R\$ | 4.766.297,00 |
| MIZUHO                          | R\$ | 4.453.713,00 |
| BCO CARGILL S.A.                | R\$ | 4.295.862,00 |
| BCO DO EST. DE SE S.A.          | R\$ | 4.206.553,00 |
| INDUSVAL                        | R\$ | 4.115.775,00 |
| BBM                             | R\$ | 4.099.119,00 |
| SCOTIABANK BRASIL               | R\$ | 3.951.582,00 |
| INTERMEDIUM                     | R\$ | 3.185.767,00 |
| INDUSTRIAL DO BRASIL            | R\$ | 2.886.342,00 |
| MODAL                           | R\$ | 2.876.536,00 |
| SOCOPA                          | R\$ | 2.782.624,00 |
| BCO TRIANGULO S.A.              | R\$ | 2.323.647,00 |
| CAIXA GERAL                     | R\$ | 2.223.222,00 |
| BANCO BONSUCESSO S.A.           | R\$ | 2.092.254,00 |
| BCO RODOBENS S.A.               | R\$ | 2.074.965,00 |
| RENDIMENTO                      | R\$ | 1.655.499,00 |
| BCO ABN AMRO S.A.               | R\$ | 1.527.431,00 |
| MÁXIMA                          | R\$ | 1.301.152,00 |
| BCO GUANABARA S.A.              | R\$ | 1.232.022,00 |
| BCO KDB BRASIL S.A.             | R\$ | 1.160.698,00 |
| BCO LUSO BRASILEIRO S.A.        | R\$ | 1.157.438,00 |
| BCO DA CHINA BRASIL S.A.        | R\$ | 1.120.961,00 |
| BCO A.J. RENNER S.A.            | R\$ | 1.038.916,00 |
| FATOR                           | R\$ | 1.011.342,00 |
| AGIPLAN                         | R\$ | 918.870,00   |
| BRASIL PLURAL                   | R\$ | 907.171,00   |
| BANCO SEMEAR                    | R\$ | 836.918,00   |
| ICBC DO BRASIL BM S.A.          | R\$ | 698.787,00   |
| BANIF                           | R\$ | 678.407,00   |
| BCO WOORI BANK DO BRASIL S.A.   | R\$ | 647.967,00   |

|  |     |               |
|--|-----|---------------|
| BCO RIBEIRAO PRETO S.A.                | R\$ | 599.989,00    |
| INTESA SANPAOLO BRASIL S.A. BM         | R\$ | 579.213,00    |
| BANCO BM&FBOVESPA                      | R\$ | 529.125,00    |
| BCO KEB HANA DO BRASIL S.A.            | R\$ | 467.044,00    |
| BCO BARCLAYS S.A.                      | R\$ | 412.191,00    |
| BANCO TOPÁZIO S.A.                     | R\$ | 358.848,00    |
| COMMERZBANK BRASIL S.A. - BCO MÚLTIPLO | R\$ | 277.420,00    |
| VR                                     | R\$ | 276.768,00    |
| NOVO BCO CONTINENTAL S.A. - BM         | R\$ | 216.717,00    |
| WESTERN UNION                          | R\$ | 209.818,00    |
| BANCO NEON S.A.                        | R\$ | 197.966,00    |
| BCO LA PROVINCIA B AIRES BCE           | R\$ | 187.046,00    |
| BCO BPN BRASIL S.A.                    | R\$ | 176.688,00    |
| NATIXIS BRASIL S.A. BM                 | R\$ | 170.434,00    |
| BCO ARBI S.A.                          | R\$ | 164.907,00    |
| BNY MELLON                             | R\$ | 164.138,00    |
| ANDBANK                                | R\$ | 146.592,00    |
| BCO CEDULA S.A.                        | R\$ | 125.951,00    |
| BCO LA NACION ARGENTINA                | R\$ | 118.992,00    |
| BCO FICSA S.A.                         | R\$ | 69.047,00     |
| BCO REP ORIENTAL URUGUAY BCE           | R\$ | 66.006,00     |
| FINAXIS                                | R\$ | 44.149,00     |
| BCO CAPITAL S.A.                       | R\$ | 37.691,00     |
| BCO VOLKSWAGEN S.A                     | R\$ | 17.514.095,00 |
| BCO GMAC S.A.                          | R\$ | 12.033.004,00 |
| MERCEDES-BENZ                          | R\$ | 8.808.992,00  |
| HAITONG                                | R\$ | 8.780.695,00  |
| GOLDMAN SACHS                          | R\$ | 8.304.057,00  |
| BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A       | R\$ | 7.399.992,00  |
| BCO CSF S.A.                           | R\$ | 6.459.934,00  |
| BCO TOYOTA DO BRASIL S.A.              | R\$ | 5.181.634,00  |
| BCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.         | R\$ | 5.025.538,00  |
| BANCO FIDIS                            | R\$ | 4.754.211,00  |
| BANCO IBM S.A.                         | R\$ | 4.340.208,00  |
| BCO VOLVO BRASIL S.A.                  | R\$ | 4.003.338,00  |
| HONDA                                  | R\$ | 3.708.552,00  |
| BCO CATERPILLAR S.A.                   | R\$ | 3.161.688,00  |
| STANDARD CHARTERED BI S.A.             | R\$ | 2.111.132,00  |

|                                     |     |                |
|-------------------------------------|-----|----------------|
| SCANIA BCO S.A.                     | R\$ | 1.783.644,00   |
| HSBC BANCO DE INVESTIMENTO          | R\$ | 1.215.707,00   |
| BCO FORD S.A.                       | R\$ | 1.096.152,00   |
| BANCO MONEO S.A.                    | R\$ | 844.586,00     |
| OURINVEST                           | R\$ | 670.650,00     |
| BCO TRICURY S.A.                    | R\$ | 624.654,00     |
| BCO YAMAHA MOTOR S.A.               | R\$ | 573.337,00     |
| UBS                                 | R\$ | 491.380,00     |
| BANCO RANDON S.A.                   | R\$ | 368.713,00     |
| BR PARTNERS                         | R\$ | 338.821,00     |
| CONFIDENCE                          | R\$ | 304.001,00     |
| BBVA BRASIL BI S.A.                 | R\$ | 135.356,00     |
| BCO KOMATSU S.A.                    | R\$ | 101.485,00     |
| BANCO INBURSA DE INVESTIMENTOS S.A. | R\$ | 93.709,00      |
| BEXS                                | R\$ | 92.835,00      |
| MS BANK S.A. BCO DE CÂMBIO          | R\$ | 75.903,00      |
| BANCO VIPAL                         | R\$ | 40.409,00      |
| BCO MAXINVEST S.A.                  | R\$ | 36.071,00      |
| BANCO PORTO REAL DE INVEST.S.A      | R\$ | 30.411,00      |
| BCO INDUSCRED DE INVESTIM. S/A      | R\$ | 23.301,00      |
| BNDES                               | R\$ | 867.571.273,00 |
| BD REGIONAL DO EXTREMO SUL          | R\$ | 16.518.176,00  |
| BCO DES. DE MG S.A.                 | R\$ | 7.615.322,00   |
| BCO DES. DO ES S.A.                 | R\$ | 1.539.859,00   |